



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 117/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA BUCCO MARTINS TECNOMETAL LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ. 04.216.132/0001-06, sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa BUCCO & MARTINS TECNOMETAL LTDA CNPJ Nº 14.828.171/0001-18, com sede na EST RS 223 KM 48 MAIS 32 MTS, IBIRUBA/RS, CEP 98.200-000, e Milton Andrade da Silva, CPF Nº 644.974.020-53 RG Nº 6059013265, residente e domiciliado a RS 223, km 48.1, Bairro Bangú, Cidade de Ibirubá-RS doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo do aditivo tem por objeto o acréscimo na Cláusula Segunda do contrato nº 117/2023, ficando aditivado o valor de R\$ 7.388,99 (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), respeitando o limite legal definido em lei, conforme Memorandos nº 117 e nº 118/2023 da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desen Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Turismo. O pagamento previsto na cláusula segunda será consignado no orçamento vigente, sob a rubrica orçamentária:

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.076.4490.52	500	1026/2023	Manutenção e Investimento nas Atividades de Desenvolvimento da Apicultura
2.082.4490.52	500	1082/2023	Manutenção e Investimento nas Ações do Meio Ambiente

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a necessidade de fabricação de um suporte para Big-Bag para receber os produtos de vidro para o Eco Ponto, e também uma mesa de inox com prateleira exclusiva para a casa do Mel, conforme Memorandos nº 117 e nº 118/2023 da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desen Rural, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Turismo, em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 117/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

BOA VISTA DO CADEADO RS 24 de OUTUBRO de 2023

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

BUCCO & MARTINS TECNOMETAL
LTDA
Milton Andrade da Silva
Contratado

Andressa Antonia Strada
OAB/RS 116.794
Assessora de Legislação e Projetos